

COMUNICAÇÃO Nº 13 DE 07/09/2009

REGULARIDADE FISCAL

Comunicamos a alteração nos procedimentos de verificação da regularidade fiscal, conforme a seguir:

- ✓ A regularidade Fiscal passou a ser consultada no e-compras pelo CNPJ e não mais pelo número do processo, no entanto o número do processo deve continuar obedecendo ao padrão do e-compras;
- ✓ O AFI vai consultar todos os processos do e-compras em que o fornecedor esteja com suas certidões negativas cadastradas na CGL e emitir nos documentos de NE, NL e OB a regularidade fiscal;
- ✓ Nos casos em que o fornecedor **não é** de registro de preço e constar pendências de certidões negativas, o AFI gera o documento e apresenta a mensagem “***A Regularidade Fiscal deve ser verificada manualmente***” neste caso e obrigatório anexar ao processo físico as certidões negativas.